
IGCP – Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, E.P.E.

**RELATÓRIO DO FISCAL ÚNICO RELATIVO AO CONTROLO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO EXERCÍCIO DE 2024**

PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE JANEIRO E DEZEMBRO

LISBOA

AV.º DUQUE D'ÁVILA, 185, 5.º
1050-082 LISBOA
PORTUGAL

PORTO

AV.º DA BOAVISTA, 1167, 4.º, SALA 4.4
4100-130 PORTO
PORTUGAL

T. (+351) 217 520 250

F. (+351) 211 605 254

E. RCA.GERAL@RCA.AC

Relatório do Fiscal Único Relativo ao Controlo da Execução Orçamental do período compreendido entre janeiro e dezembro de 2024

Introdução

1. Nos termos do número 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 200/2012, de 27 de agosto (Estatutos do IGCP), apresentamos o Relatório relativo ao controlo da execução orçamental, o qual integra a receita e a despesa acumulada referente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2024 no âmbito dos deveres de informação decorrentes do Sistema de Informação da Organização do Estado. O referido Relatório foi elaborado com base nos elementos contabilísticos e nos mapas de execução emitidos pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP), cujo resumo se apresenta em anexo.

Procedimentos adotados

2. A análise efetuada envolveu, entre outros, os seguintes procedimentos:
- Verificação da introdução do orçamento conforme as disposições constantes da Lei do Orçamento do Estado;
 - Análise das alterações orçamentais aprovadas no decorrer do período de janeiro a dezembro de 2024 e confirmação da sua correta integração na contabilidade orçamental;
 - Análise das reconciliações bancárias;
 - Verificação do cumprimento do prazo médio de pagamentos em conformidade com o Decreto-Lei n.º 17/2024, de 29 de janeiro;
 - Verificação do cumprimento das regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas (Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de setembro).

Controlo da execução orçamental

3. Orçamento inicial e alterações aprovadas

i) O orçamento do IGCP aprovado no âmbito da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, evidencia um total de receita de 65.480.000 EUR, em que 35.500.000 EUR são receitas gerais e 29.980.000 EUR são receitas próprias, das quais 1.492.000 EUR respeitam a projetos, enquanto a despesa orçamentada totaliza 50.744.135 EUR, sendo 35.500.000 EUR de despesas gerais e o restante de despesas próprias, incluindo 1.492.000 EUR com projetos.

No decurso do período de janeiro a dezembro de 2024 foram registadas, na parte referente à receita (receitas próprias), as seguintes alterações orçamentais:

- i) Inscrição na classificação de receita 050201 01.78 – Rendimentos de propriedade – Juros - Bancos, no valor de 102.068 EUR, pagos pelo banco BPI;
- ii) Inscrição na classificação de receita 050301 01.78 – Rendimentos de propriedade – Juros - Estado, no valor de 7.202 EUR, referente aos juros ilíquidos da aplicação em CEDIC;
- iii) Inscrição na classificação de receita 080199 99.78 – Outras receitas correntes, pelo montante 12.000.000 EUR, que se previam cobrar na atividade bancária do IGCP;
- iv) Inscrição na classificação 110203 01.78 – Ativos financeiros – Títulos a curto prazo – Estado, pelo valor do reembolso da aplicação efetuada em 2023 na subscrição de CEDIC, no montante de 33.755.998 EUR, conforme definido no Despacho n.º 14343/2022, de 30 de novembro, do Sr. Ministro das Finanças;
- v) integração do saldo de gerência de 2023 no montante de 4.700.897 EUR conforme previsto no Decreto-Lei n.º 17/2024, de 29 de janeiro, que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2024.
- vi) Referir, finalmente, a inscrição e reforço da rubrica de receita 060901 01.99 - Receita de impostos – FEDER – intervenção e ações específicas - União Europeia - Instituições, conforme informação n.º 815/2024, de 5 de novembro, do montante de 28.164 EUR, correspondente ao reembolso final efetuado pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão (ADC) referente ao projeto participado pelo FEDER, Sistema de Internet Banking do IGCP, tendo a mesma verba sido posteriormente entregue nos Cofres do Estado, uma vez que o seu reembolso se verificou após a conclusão do projeto; esta alteração não teve impacto no valor total das receitas.

Resultado das alterações descritas, o orçamento corrigido das receitas fixou-se em 116.046.165 EUR.

ii) Relativamente à despesa, devido a necessidades orçamentais com despesa efetiva, foram solicitadas aberturas de crédito especial com contrapartida em receita própria da atividade bancária cobrada acima do inicialmente previsto, no montante total de 8.696.501 EUR, aprovadas pelo Despacho n.º 601/2024 de 11 de outubro do Sr. Secretário de Estado das Finanças e pela Informação n.º 815/2024 de 5 de novembro, aprovada pelo Conselho de Administração em 11 de novembro, que se traduziram no aumento das despesas próprias de funcionamento em aquisição de bens e serviços correntes no mesmo montante.

Pela informação n.º 1013/2024 de 27 de dezembro, foi autorizada pelo Conselho de Administração a inscrição da rubrica orçamental de despesa 090205 – Títulos de curto prazo – Administração Pública Central – Estado, para a aplicação em CEDICs de 38.456.895 EUR, referente a saldos transitados de anos anteriores.

Pelos Despachos n.º 38/2024 de 21 de fevereiro e 610/2024 de 14 de outubro, ambos do Sr. Secretário de Estado das Finanças, foram autorizadas as descativações orçamentais de, respetivamente, 617.000 EUR de valores afetos ao projeto de transformação digital TDX e, a verba de 5.351.768 EUR de despesas gerais, afeta aos encargos de cobrança de receita.

As restantes alterações orçamentais registadas no ano de 2024, referem-se à transferência de verbas no âmbito da gestão flexível, fixando o total do orçamento corrigido nos 97.897.531 EUR.

4. Análise da execução orçamental da receita

i) A receita cobrada constante do mapa da execução orçamental do período em análise ascendeu a 101.945.161 EUR a que corresponde um grau de execução orçamental de 87,8%, na sua quase totalidade proveniente de receitas de atividades e outras receitas (100.453.161 EUR) e 1.492.000 EUR de projetos.

ii) As receitas de funcionamento englobam: i) receitas gerais resultantes de transferências do Orçamento do Estado, Capítulo 60 Despesas excepcionais da DGTF, no valor de 35.500.000 EUR; ii) receita própria proveniente da comissão de gestão da dívida pública (28.488.000 EUR), requisitada mensalmente ao Orçamento dos Encargos da Dívida, tendo sido possível restituir parte dessa verba (13.750.000 EUR) ainda com data valor de 31/12/2024, pelo que o valor total se cifrou em 14.738.000 EUR (51,7% do orçamento); iii) receita própria proveniente da prestação de serviços bancários no valor total de 11.648.997 EUR (97,1% do orçamento).

iii) As outras receitas têm origem em receitas próprias, englobam o reembolso do montante investido em 2023 em CEDIC, no total de 33.755.998 EUR e o saldo da execução orçamental de 2023 no montante de 4.700.897 EUR.

iv) A receita cobrada associada a projetos, no montante de 1.492.000 EUR (100,0% do orçamento), tem também origem na comissão de gestão da dívida pública, requisitada mensalmente ao Orçamento dos Encargos da Dívida.

5. Análise da execução orçamental da despesa

i) A despesa executada constante do mapa da execução orçamental do período em análise ascendeu a 88.524.351 EUR a que corresponde um grau de execução orçamental de 90,4%, correspondendo na sua quase globalidade a despesas das atividades (88.157.132 EUR) e o restante a despesas com projetos.

ii) As despesas com atividades englobam pagamentos associados às rubricas i) 01 – Despesas com o pessoal na quantia de 5.660.824 EUR (89,1% do orçamento); ii) 02 – Aquisição de bens e serviços correntes no valor de 40.802.767 EUR (87,3% do orçamento); iii) 06 – Outras despesas correntes no valor de 3.049.607 EUR (78,8% do orçamento); iv) 07 – Aquisição de bens de capital no valor de 187.040 EUR (19,1% do orçamento) e v) 09 – IGCP - CEDIC no valor de 38.456.895 EUR.

iii) As despesas com projetos (367.219 EUR) correspondem a 74,6% do montante orçamentado na rubrica 02 – Aquisição de bens e serviços correntes.

Prazo médio de pagamentos

6. De acordo com a informação disponibilizada no site da Direção-Geral do Orçamento (em conformidade com o Decreto-Lei nº 17/2024) reportada ao 4º trimestre de 2024, o IGCP não consta como estando em incumprimento.

Lei dos compromissos e pagamentos em atraso

7. De acordo com a informação disponibilizada no site da Direção-Geral do Orçamento, o IGCP não integra, com referência a novembro de 2024 (última informação disponível), a lista das

entidades da Administração Central que se encontram em incumprimento nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho.

Conclusão

8. No âmbito dos procedimentos por nós desenvolvidos, não foram identificadas situações suscetíveis de alterarem significativamente a informação relatada, considerando-se que a execução orçamental do período de janeiro a dezembro de 2024 apresentada pelo Conselho de Administração do IGCP reflete os fluxos financeiros ocorridos e contabilizados.

Nota final

9. A finalizar desejamos agradecer as facilidades que nos foram concedidas para a realização do nosso trabalho e manifestar a nossa disponibilidade para a prestação de quaisquer esclarecimentos que a leitura do presente Relatório possa eventualmente suscitar.

Lisboa, 3 de fevereiro de 2025



RCA – Rosa, Correia & Associados, SROC, S.A.
representada por Paulo Fernando da Silva Pereira
ROC n.º 931; CMVM 20160548

ANEXO

MAPAS DE CONTROLO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

janeiro a dezembro de 2024

Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E

MAPA DE CONTROLO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - RECEITA

Un: EUR

janeiro a dezembro de 2024								
Descrição	Orçamento inicial			Orçamento corrigido			Execução	
	Receitas Gerais	Receitas Próprias	Totais	Receitas Gerais	Receitas Próprias	Totais	Valor	%
ATIVIDADES								
Rendimentos da propriedade - juros					109 270	109 270	109 269	100,0
Transferência Correntes	35 500 000		35 500 000	35 500 000		35 500 000	35 500 000	100,0
Vendas de bens e serviços correntes		28 488 000	28 488 000		28 488 000	28 488 000	14 738 000	51,7
Outras receitas correntes					12 000 000	12 000 000	11 648 997	97,1
Outras Receitas								
Ativos financeiros - CEDICs					33 755 998	33 755 998	33 755 998	100,0
Saldo de gerência anterior	0		0		4 700 897	4 700 897	4 700 897	100,0
Total das receitas com atividades	35 500 000	28 488 000	63 988 000	35 500 000	79 054 165	114 554 165	100 453 161	87,7
PROJETOS								
Vendas de bens e serviços correntes		1 492 000	1 492 000		1 492 000	1 492 000	1 492 000	100,0
Total das receitas com projetos		1 492 000	1 492 000		1 492 000	1 492 000	1 492 000	100,0
Total das receitas	35 500 000	29 980 000	65 480 000	35 500 000	80 546 165	116 046 165	101 945 161	87,8

Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E

MAPA DE CONTROLO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA

Un: EUR

janeiro a dezembro 2024								
Descrição	Orçamento inicial			Orçamento corrigido			Execução	
	Despesas Gerais	Despesas Próprias	Totais	Despesas Gerais	Despesas Próprias	Totais	Valor	%
ATIVIDADES								
Despesas com o pessoal		6 356 036	6 356 036		6 356 036	6 356 036	5 660 824	89,1
Aquisição de bens e serviços correntes	35 500 000	2 544 786	38 044 786	35 500 000	11 241 287	46 741 287	40 802 767	87,3
Outras despesas correntes		3 871 808	3 871 808		3 871 808	3 871 808	3 049 607	78,8
Aquisição de bens de capital		979 505	979 505		979 505	979 505	187 040	19,1
IGCP - CEDIC			0		38 456 895	38 456 895	38 456 895	100,0
Total das despesas com atividades	35 500 000	13 752 135	49 252 135	35 500 000	60 905 531	96 405 531	88 157 132	91,4
PROJETOS								
Aquisição de bens e serviços correntes	0	492 000	492 000		492 000	492 000	367 219	74,6
Aquisição de bens de capital	0	1 000 000	1 000 000		1 000 000	1 000 000	0	0,0
Total das despesas com projetos	0	1 492 000	1 492 000	0	1 492 000	1 492 000	367 219	24,6
Total das despesas	35 500 000	15 244 135	50 744 135	35 500 000	62 397 531	97 897 531	88 524 351	90,4